

PROJETO DE LEI

INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE DATAS E EVENTOS CULTURAIS E RELIGIOSOS DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ O EVENTO "AVIVA-MT", ORGANIZADO PELA MISSÃO ENCHEI-VOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **Prefeito Municipal de Cuiabá-MT**: Faço saber que a Câmara Municipal de Cuiabá/MT aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Datas e Eventos Culturais e Religiosos do Município de Cuiabá o evento denominado "AVIVA-MT", promovido e organizado pela **Missão Enchei-vos**.

§ 1º O evento será realizado anualmente em data definida por seus organizadores.

§ 2º O AVIVA-MT passa a integrar oficialmente o Calendário Oficial de Datas e Eventos Culturais e Religiosos do Município de Cuiabá.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir e incluir no Calendário Oficial de Datas e Eventos Culturais e Religiosos do Município de Cuiabá o evento "AVIVA-MT", promovido pela Missão Enchei-vos, reconhecendo sua relevância cultural, religiosa, social e comunitária para a população cuiabana.

O AVIVA-MT consolidou-se como um dos maiores encontros católicos do Estado de Mato Grosso, reunindo milhares de participantes em momentos de evangelização, louvor, formação espiritual, integração familiar e fortalecimento dos valores humanos e cristãos. O evento é realizado em Cuiabá e recebe participantes provenientes de diversos municípios mato-grossenses, contribuindo para a movimentação econômica, turística e cultural da Capital.



A Missão Enchei-vos possui mais de duas décadas de atuação evangelizadora, tendo surgido em Cuiabá no ano de 2004 e expandido suas atividades para diversas regiões do Estado. Atualmente desenvolve ações voltadas à formação espiritual, retiros, estudos bíblicos, atividades voltadas para jovens, casais, famílias e ações sociais, alcançando milhares de pessoas ao longo de sua trajetória. Segundo informações institucionais da própria entidade, mais de 100 mil vidas já foram impactadas por suas atividades, contando ainda com milhares de voluntários envolvidos em suas ações.

Do ponto de vista constitucional, a presente proposição encontra amparo nos artigos 23, inciso V, e 30, incisos I e IX, da Constituição Federal, que atribuem aos Municípios competência para promover a cultura, preservar manifestações culturais e organizar assuntos de interesse local.

Importante destacar que o projeto não cria obrigações administrativas para o Poder Executivo, não gera despesas públicas obrigatórias e não interfere na estrutura organizacional da Administração Municipal. Trata-se apenas do reconhecimento oficial de um evento de relevante interesse social, cultural e religioso para a população cuiabana.

A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal e dos Tribunais de Justiça tem reconhecido a constitucionalidade de leis municipais que instituem datas comemorativas e incluem eventos em calendários oficiais, desde que não imponham obrigações materiais ao Poder Executivo nem criem despesas sem previsão orçamentária.

Sob o aspecto cultural, o AVIVA-MT constitui importante manifestação da cultura religiosa local. A Constituição Federal, em seus artigos 215 e 216, reconhece que as manifestações culturais e religiosas integram o patrimônio cultural brasileiro, merecendo proteção e valorização pelo Poder Público.

Sob o aspecto social, o evento promove a integração comunitária, o fortalecimento dos vínculos familiares, a valorização da juventude, a cultura da paz, a solidariedade e a cidadania, contribuindo diretamente para o desenvolvimento humano e social do Município.

Sob o aspecto econômico e turístico, a realização do AVIVA-MT movimenta setores como hotelaria, alimentação, transporte, comércio e prestação de serviços, atraindo visitantes de diversas regiões do Estado e fortalecendo o turismo de eventos em Cuiabá. O encontro já foi realizado em locais públicos de grande relevância para a Capital, como a Orla do Porto, ampliando sua visibilidade e impacto regional.

Dessa forma, a inclusão do AVIVA-MT no Calendário Oficial de Datas e Eventos Culturais e Religiosos do Município de Cuiabá representa medida de reconhecimento institucional a uma iniciativa que há anos contribui para o fortalecimento dos valores familiares, da fé, da cultura, da solidariedade e da convivência comunitária.

Diante da relevância social, cultural, religiosa e econômica do evento, contamos com o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da presente proposição.



Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 20 de junho de 2026

T. Coronel Dias - CIDADANIA

Vereador(a)



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3500330037003700320031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

